



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 141, de 01 de julho de 2026.

Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins a "Festa do Cupu", realizada no município de Esperantina - TO".

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Cultural do Estado do Tocantins a "Festa do Cupu", realizada anualmente no mês de Maio, no município de Esperantina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, ao 01 dia do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

[assinatura]
Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

[assinatura]
Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

[assinatura]
Deputada **Prof.^a JANAD VALCARI**
2ª Secretária